



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1373

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel por desapropriação com área de 342.730,00 m², do senhor Amadeu Ferreira, para implantação do Programa Vilas Rurais, e doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, firmar Convênio, assumir obrigações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de 342.730,00 m² de propriedade do senhor Amadeu Ferreira, conforme matrículas nº 3.596 e 463, mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo será destinado à implantação do Programa Vilas Rurais.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 58.198,80, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	1301	Departamento de Agricultura
Classificação Funcional	10573171.071	Vilas Rurais
Categoria Econômica	4210.00	Aquisição de Imóveis e Desapropriação.

R\$ 58.198,80

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado neste artigo, será efetuado por cancelamento da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	1301	Departamento de Agricultura
Classificação Funcional	04181112.033	Atividades do Departamento de Agricultura
Categoria Econômica	3120.00	Material de Consumo

R\$ 58.198,80

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno urbano, com área de 342.730,00 m², à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR para implantação do Programa Vilas Rurais.

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a renunciar ao direito estabelecido pelo art. 4º, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 6766 (19 de dezembro de 1979), que prevê a doação de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada ao Município.

Art. 6º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para implantação do Programa Vilas Rurais.

PUBLICADO



Prefeitura Municipal de Irati

Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, procuração com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, ou outra entidade a qual for incumbida o encargo, a importância atribuída ao Município referente ao ICMS, até o limite do valor correspondente as obrigações não cumpridas, no caso de rescisão do Convênio.

Art. 8º - Quando houver alteração, insuficiência, mudança ou extinção do ICMS, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vincular o compromisso assim estabelecido, a qualquer outra verba ou função Municipal, que será submetido a consideração da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1996.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 07 de junho de


Felipe Lucas,
Prefeito Municipal



instituto de terras e cartografia

VINCULADO A SECRETARIA DA AGRICULTURA - GOVERNO DO PARANÁ

DISTRITO REGIONAL

ÁREA - LIMITES E CONFRONTAÇÕES - MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 01 - MATRÍCULA 463

IMÓVEL - NÚCLEO BARREIROS - LOTE 2B
ÁREA EM Ha - 28,1625
MUNICÍPIO - IRATI
DISTRITO - RIOSINHO
COMARCA -

Protocolo nº: 8927/85

Em nome de:

AMADEU FERREIRA

LINHA	RUMO	DISTÂNCIA	DESCRIÇÃO
31-32	22º26'NE	189,90	Inicia na divisa com as terras de João Morris; segue margeando a Estrada-Divisa, confrontando com as terras Rigoletto Dartico;
32-5	56º40'NE	198,20	segue margeando a Estrada-Divisa, confrontando com as terras Irmãos Golinski;
5-4	04º42'NO	276,50	segue margeando a Estrada-Divisa, confrontando com as terras Irmãos Golinski;
4-3	28º42'NO	196,30	segue margeando a Estrada-Divisa, confrontando com as terras Irmãos Golinski;
3-2	20º16'NO	127,00	segue margeando a Estrada-Divisa, confrontando com as terras Irmãos Golinski;
2-1	03º03'NO	58,00 ✓	segue margeando a Estrada-Divisa, confrontando com as terras Irmãos Golinski;
1-24	11º18'NE	129,50 ✓	segue margeando a Estrada-Divisa, confrontando com as terras Irmãos Golinski;
24-23=9	77º50'SE	35,00	segue por linha seca, confrontando com o lote 4 de Estanislau Tabicz, até a margem da sanga divisa (ordenada leste a 87m);
23=9-8	10º45'SO	124,50	segue margeando a sanga divisa, confrontando com o lote 1A, pertencente a Pedro Anciuti e outros;
8-7	24º55'SE	267,00	segue margeando a sanga divisa, confrontando com o lote 1A pertencente à Pedro Anciuti e outros;
7-6	76º17'SE	42,00	segue margeando a sanga divisa, confrontando com o lote 1A, pertencente a Pedro Anciuti e outros;
6-1A	14º06'SO	57,90	segue margeando a sanga divisa, confrontando como o lote 3C pertencente a Ovídio Antunes;
1A-2B	05º15'NO	329,70	segue margeando a sanga divisa, confrontando como o lote 3C pertencente a Ovídio Antunes;



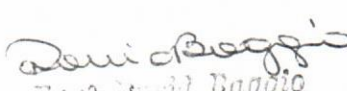
instituto de terras e cartografia

VINCULADO A SECRETARIA DA AGRICULTURA - GOVERNO DO PARANÁ

DISTRITO REGIONAL

ÁREA - LIMITES E CONFRONTAÇÕES

IMÓVEL	-	NÚCLEO BARREIROS - LOTE 2B	
ÁREA EM Ha	-	28,1625	Protocolo nº: 8927/85
MUNICÍPIO	-	IRATI	Em nome de:
DISTRITO	-	RIOSINHO	
COMARCA	-		AMADEU FERREIRA

LINHA	RUMO	DISTÂNCIA	DESCRIÇÃO
2=B-3=C	09º53'NO	372,00	segue margeando a sanga divisa, confrontando com o lote 3C pertencente a Ovídio Antunes;
3=C-4=D	58º00'SE	329,30	segue margeando a estrada divisa, confrontando com o lote 3C pertencente a Ovídio Antunes;
4=D-31	68º22'NO	732,60	segue por linha seca, em confrontação com terras de João Morris, até a estrada-divisa, ponto de partida.
			TOTAL DO PERÍMETRO: 3.541,40 m
OBS: Descrição feita com elementos extraídos do processo de medição nº 3736. Fls 117/1120, 118/121, 215/218, 217/220.			
 Engº Rui Baggio CREA - 111110 - 1ª Reg.			

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

MATRÍCULA N.º * 3596 *

RUBRICA

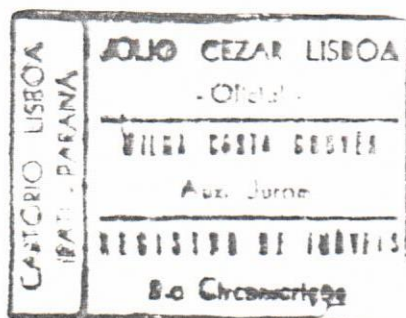
J. Lisboa

I M Ó V E L:- Um terreno rural, situado no lugar denominado PIQUE, (Riosinho), município de Irati, com a área de 5,5 alqueires, ou sejam 133.100,00m²., com as medidas e confrontações do memorial descritivo elaborado pelo engenheiro Raul Adão Luitz, CREA 7ª Região, n.94TD, seguintes: Inicia no marco colocado próximo a uma estrada na divisa das terras de Augusto Golinski; por esta estrada divide numa extensão de 142,30mts. com terras de Amadeu Ferreira; por uma estrada antiga divide numa extensão de 334,80mts. com terras de Amadeu Ferreira; no rumo 29°00'SO com 319m. divide por linha reta com terras de posse de Antonio Golinski no rumo 61°13'NO com 20,00mts. cruza a estrada que liga Irati a São Mateus do Sul e no rumo 58°34'NO com 222,00mts. por linha reta com terras de Gralha Azul S.A., inclusive nos rumos 1°10'SE com 107,8m. 71°51'SO com 125,00mts. e 5°45'NO com 235mts.; nos rumos 86°03'NE com 309,00mts. e 35°00'NE com 533,00mts., cruzando a estrada que liga Irati a São Mateus do Sul aos 270,00mts. divide por linhas retas com terras de Augusto Golinski até onde fez princípio, fechando uma área de 133.100,00m²., ou sejam 5,5 alqueires. INCRA 709 026 028193-8, com área total de 15,5ha., módulo 16,0, nº de módulos 0,9 e Fmp. de 15,0ha., referente ao exercício de 1980, quitado. REC.ANT. 5464, fls.101 do Livro 3-F, do R.I. do 1º Ofício de Irati. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes).

350.000

PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO GOLINSKI e sua mulher VALÉRIA GOLINSKI, brasileiros, casados, residentes neste município, ele/ lavrador, filho de Felix e Maria Golinski, ela do - lar, filha de Miguel e Brazilia Volenki. Dou fé. Irati, 10 de agosto de 1981. *J. Lisboa* Oficial. -

R.1/3596 - VENDA E COMPRA. Os proprietários Antonio Golinski e sua mulher Valéria Golinski, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Adquirente AMADEU-FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portadora da C Id 343 557 PR e da CIC.MF. n.007 416 809-63; pelo preço de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), conforme escritura pública de venda e compra de imóvel lavrada em 23 de julho de 1981, às fls.148 do Livro n.107, pelo 2º Tabelião Edmundo A. de Moraes, desta cidade. C.C. do IAPAS n.713213, série "A". - Protoc. n.4769, Lº 1/A. Cota R\$3.926,00. Dou fé. Irati, 10 de agosto de 1981. *J. Lisboa* Oficial. -



JÚLIO CEZAR LISBOA
Oficial

REGISTRO GERAL

FICHA

= 1 =

MATRÍCULA N.º * 463 *

RUBRICA

Julio Cezar Lisboa

58

Imóvel:- Um terreno de faxinal, situado em Riosinho, Município de Irati, com a área de 11 alqueires e 25,5 litros, ou sejam- 28,1 ha., com as seguintes divisas e confrontações:- O p.p. num marco junto a divisa de Antonio Golinski; deste rumo SE, em linha de 723,00m., cruzando um arroio aos 443,00m. divide em linha reta com Rigoletto Dartico (sucessor de João Morris); deflexiona a esquerda e por uma estrada com 285,00m. até um arroio, divide com Ludovico Carachinski (sucessor de Ovidio Antunes); deflexiona à direita e acompanhando o arroio abaixo, numa extensão de 1.170,00m. divide com Ludovico Carachinski e Pedro Anciutti; deflexiona a esquerda, rumo NO em linha reta de 40,00m. divide com Miguel Sobutka; deflexiona a esquerda e por uma estrada com a extensão de 1.165,00m. divide com Antonio Golinski, até onde fez principio, encerrando o perímetro. — REG.º. ANT.º. 1.787, às fls.222, do Livro 3-A, no R. I. do 1º Ofício de Irati. (Suprimento de localização, medidas e confrontações de inteira responsabilidade das partes). INCRA nº.709.026.035.041-7.-

Proprietário:- INSTITUTO POPULAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - "IPAS", - com personalidade jurídica e sede em Eng.º Gutierrez Município de Irati; inscrito no CGC/MF. sob nº.80.107/0004-86.- Dou fé. Irati, 17/Fevereiro/1.977.- *Julio Cezar Lisboa* Oficial.-

R/ 1-463 - Venda e Compra. O proprietário Instituto Popular de Assistência Social - "IPAS", acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta Matrícula para o Adquirente:- AMADEU FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I.RG.343.557-(Pr.), inscrito no Cpf.Mf. sob nº.007.416.809-63; residente nesta cidade., consoante escritura de 11/02/77, lavrada às fls.51 v. à 52, do Livro nº.90, nas Notas do 2º Tabelião, Edmundo A. de Moraes, d/cidade no valor de R\$.70.000,00.(Setenta mil cruzeiros). "C.Q." nº.256.667 expedido pelo FUNRURAL. PROTOC. nº.677, Livro 1-A. (Cóta R\$.626,00) Dou fé. Irati, 17 de Fevereiro de 1.977.- *Julio Cezar Lisboa* Oficial. -

* Av - 2 - 463 - Construção de Benfeitorias. Certifico que de conformidade com o requerimento firmado em 16 de agosto de 1.977, o proprietário do R - 1/463, AMADEU FERREIRA, construiu no terreno acima matriculado; Um depósito de madeira, assoalhado, coberto com telhas, medindo 18,00m. x 10,00m. - DOU FÉ. Protoc. nº.. n.1.102, Livro 1-A. - Irati, 16 de Agosto de 1.977.- *Julio Cezar Lisboa* Of. *****

MATRÍCULA N.º -
* 463 *

CONTINUAÇÃO

FERREIRA e sua mulher MARIA MARY FERREIRA, brasileiros, casados, -
 ele comerciante, portador da Céd. Id.343.557 - PR; ela do lar, porta-
 dora da Céd. Id.1.104.900 + PR; inscritos no CPF/MF. sob o nº.-007.-
 416.809-63; residentes e domiciliados nesta cidade; oferecem em ga-
 rantia cedular, (hipoteca cedular de 1º grau), o imóvel objeto d/ma-
 trícula, em favor do BANCO DO BRASIL S/A. (Ag.Irati), óra credor, -
 pela Cédula Rural.Pignoratícia e Hipotecária - EAI - 77/00.496-0, -
 emitida n/praga; em 25 de março de 1.977; no valor de Cr.128.400,00,
 com vencimento previsto para o dia 10 de março de 1.982; pagável n/
 praga; incidindo juros de 15% aa., sujeito a multa de 10%, amorti-
 zável em 05.(cinco) prestações anuais, iguais e sucessivas de CR\$.
 Cr.25.680,00 cada uma, vencíveis a partir de 10.03.78. (Vide o Regº.
 R - 248, Livro * 3 *, Regº. Aux.) - Demais condições: as constantes -
 na cédula com via não negociável arquivada neste Cartório. - PROTO-
 COLO n.1.102, Livro 1-A. - DOU FÉ. Irati, 16 de agosto de 1.977.-
Assinatura, Oficial.-

AV.04/463 - Cancelamento de Hipoteca Cedular. Certifico e dou fé, -
 que de conformidade com o recibo firmado em 10/03/82, /
 pelo credor Banco do Brasil S.A., arquivado neste car-
 tório e a quitação dele constante, fica cancelado o R.3/463 supra,
 face a quitação da dívida. Protocolo n.5200, Lº 1/A. Dou fé. Irati,
 12 de março de 1982. *Assinatura*, Oficial Substituta.---

AUTENTICAÇÃO:- A presente fotocópia foi por mim extraída da matrí-
 cula supra, conferindo perfeitamente com o documen-
 to original e seus lançamentos.-----

O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ.

Irati, (Pr), 12 de agosto de 1986.

Assinatura
 * OFICIAL * *Assinatura*

LISBOA
 ARANA
 JOLIO CEZAR LISBOA
 - Oficial -
 TITEL PECTA PECTA